



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### MENSAGEM N.º 44/2023 De 23 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que revoga a Lei Municipal n.º 4.414, de 05 de maio de 2015.

Em 05 de maio de 2014 fora editada a Lei Municipal n.º 4.414, a qual autoriza doação dos lotes 35 e 36, quadra C do Loteamento Jardim Maria Trindade à Associação de Deficientes Visuais – ADV para construção de sua sede.

Referida Lei impõe condições para efetivação da doação pretendida. No entanto, transcorridos 8 anos, a instituição não cumpriu tais condições.

Notificada da irregularidade, a Associação manifestou-se através de seu Presidente, senhor Ronaldo Amaro da Silva, que justificou os motivos de não cumprimento das disposições legais.

Tendo em vista que a Lei 4.414, não alcançou os efeitos desejados pela Administração Pública em prol da Associação dos Deficientes Visuais, requer-se sua revogação, a fim de que as áreas possam ser utilizadas em outros projetos.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 44/2023**  
**De 23 de agosto de 2023**

**Revoga a Lei Municipal n.º 4.414, de 05 de maio de 2015.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 4.414, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/08/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7028-3CEF-A3B8-6EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 23/08/2023 16:59:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7028-3CEF-A3B8-6EF4>